



# Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva · Itajubá/MG · CEP 37.500-000  
Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA EXPRESSO VALÔNIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EXPRESSO VALÔNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.040.746/0001-07, com sede na Av Padre Lourenço da Costa, nº 1072, Bairro São Sebastião, Município de Itajubá - MG, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Rodrigo Paiva Constantino**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do Registro Geral nº M 4.138.845 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 574.712.586-91, residente e domiciliado na Rua Além Paraíba, nº 275, Bairro Lagoinha, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.210-120, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**                    **DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA**  
**CLÁUSULA SÉTIMA:**                    **DO VALOR**

Fica alterado o valor unitário do preço das passagens dos alunos residentes na Zona Rural do Município. Será cobrado o valor unitário de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**                    **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de janeiro de 2015

**MUNICÍPIO DE ITAJUBA**  
Rodrigo Imar Martinez Riêra  
Chefe do Poder Executivo

**EXPRESSO VALÔNIA LTDA**  
Rodrigo Paiva Constantino  
Contratada

**VISTO PROJU:**